



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 02 (ADITIVA) – 2º Turno
(De Vários Deputados)

Ao Projeto de Lei nº 1.930/2018, que extingue o Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC/DF e dá outras providências

Adite-se o seguinte art. 3º renumerando-se os demais:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por 60 dias, a funcionamento das Cooperativas de Transporte do Distrito Federal, a partir da data de vencimento dos respectivos contratos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva apenas tornar possível que a aludida cooperativa junte os documentos necessários para que possa postular a prorrogação de sua permissão juntos os órgãos competentes.

Por essas razões, esperamos a aprovação a presente emenda.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2018

Handwritten signatures and notes:

- Chico Vigilante
- Wellington
- João Vello
- Quarigu
- Prof. Israel
- Ricardo Vale
- Cláudio Abreu
- Liná
- Teles

SECRETARIA LEGISLATIVA
Desabi em 28/2/18 às 17:52
Márcula